

**PARECER TÉCNICO**

*Assunto: Termo de Colaboração/Fomento por  
Dispensa de Chamamento Público.*

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração/Fomento, com vista à celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity, cujo projeto visa a apoio multiprofissional da educação especial.

O presente parecer refere-se exclusivamente à possibilidade de celebração da parceria em conformidade com o art. 35, VI da Lei 13.019 e não adentra nas análises que são de responsabilidade exclusiva do órgão técnico (art. 35, V do mesmo diploma).

Depois de proposta a parceria pela entidade, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte solicitou a formalização da mesma, de modo que a proposta inicial partiu da entidade.

Consta no plano de trabalho a identificação da entidade proponente, os dados do projeto, o local de sua realização, a identificação do objeto, metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas, etapas e fases, cronograma de desembolso estimado em R\$ 247.540,75 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) no ano de 2022.

A ação conjunta a ser realizada é aquisição contratação de



profissionais, pagamento de despesas ou encargos com pessoal, aquisição de material educativo, aquisição de material esportivo, aquisição de material de manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de conservação de bens imóveis, despesas com energia elétrica, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliário em geral.

O Plano de Trabalho apresentado traz a descrição da realidade objeto da parceria, demonstrando a importância das atividades e das metas estabelecidas dos serviços a serem executados, bem como, elucida com clareza como os recursos serão recebidos e aplicados em benefício da parceria

Descreve com clareza a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, de modo que permite a Unidade Gestora a aferição do cumprimento das metas.

Ademais a entidade conta com o tempo de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, parcerias já celebrada no âmbito do Município, inclusive da própria Lei Municipal que autoriza repasses oriundos de subvenções.

Tem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria e suas instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional são aptas para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Diante disso, concluo pela necessidade da parceria e pela viabilidade da celebração da parceria tendo em vista que da forma que foi proposta pela entidade é possível o perfeito acompanhamento dos serviços a serem prestados com observância aos ditames da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# PARANACITY

PARANÁ - BRASIL



Paranacity, 23 de agosto de 2022.

**Mirley Cristiane Martins Bertoni**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR